



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de arquiteto para elaboração de parecer técnico sobre a execução da reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal que deverá ser composto de laudo, registro no CREA, planilhas comparativas, memória de cálculo e memória fotográfica

### 2. JUSTIFICATIVA

A Emissão de parecer técnico é um processo indispensável para que a conclusão dos serviços de obra do prédio da Câmara Municipal de Quipapá possa ser realizado a partir de um estudo detalhado, visando a verificar a real situação da obra e conferir o que já foi realizado e o que ainda falta para a conclusão e entrega do prédio.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

#### 4. Escopo do Serviço

A assessoria contemplará:

- **Análise dos projetos de reforma da câmara com emissão de parecer:** Avaliação de cláusulas contratuais se foram cumpridas.
- **Consultoria em dúvidas técnicas:** Orientação para a fiel realização e finalização da obra.
- **Emissão de pareceres técnicos:** Avaliação dos serviços realizados.
- **Capacitação da equipe:** Se necessário, fornecer treinamento básico para o pessoal da mão-de-obra.

### 4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com base em levantamento realizado no Banco de Preços. Este valor abrange todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, tributos, deslocamento (se necessário) e outros.

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados durante o período de 02 meses e vigência contratual, conforme as demandas do órgão contratante, com início a partir da assinatura do contrato.

### 6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A contratada deverá comprovar:





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

- Experiência mínima de 05 anos em consultoria e assessoria técnica voltada a análise obras e emissão de parecer circunstanciado.

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os serviços poderão ser realizados de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade e disponibilidade do contratante. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por um servidor designado formalmente pelo órgão contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado das atividades realizadas, devidamente aprovado pelo gestor do contrato.
- Não haverá pagamento adicional por serviços realizados fora do escopo contratual, salvo aditivo contratual prévio.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os documentos elaborados durante a execução do contrato serão de propriedade exclusiva do órgão contratante.
- A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações recebidas e produzidas no âmbito do contrato.
- Situações omissas serão resolvidas com base na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Quipapá, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DENIZE BARBOZA CAMPOS  
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20250528181255.pdf>  
assinado por: idUser 479